

LOTE 09	ÁREA	398,94m ²
Frente para a Rua 808.....	15,06m	
Fundo dividindo com o Lote 08.....	19,95m	
Lado direito dividindo com o Lote 10.....	19,95m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 09-A.....	33,13m	

LOTE 09-A	ÁREA	400,00m ²
Frente para a Avenida X.....	25,00m	
Fundo dividindo com o Lote 09.....	33,13m	
Lado direito dividindo com a Rua 808.....	09,94m	
Pela linha curva.....	19,70m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Adriana Queiroz de Castro Martins
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2423,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, "a", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e artigos 3º, § 2º e 7º, da Emenda Constitucional nº 041/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Procurador Jurídico II, Nível A11, Referência "B", **Maria da Conceição Pereira da Silva (matrícula n.º 28169-1)**, por contar com mais de 30 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 877,11** (oitocentos e setenta e sete reais e onze centavos), **Quinquênios (05): R\$ 438,56** (quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) e **Gratificação Rep. Procurador: R\$ 438,56** (quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do Processo n.º 2.264.461-1/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Adriana Queiroz de Castro Martins
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2424,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.459.607-9/2004, de interesse de **GOVESA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 25, 26 e 27, situados à Avenida T-63 e Rua C-235, Quadra 152, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 25/26/27, com as seguintes características e confrontações:

Lote 25/26/27	Área	1.146,50m ²
Frente para a Avenida T-63.....	33,00m	
Fundo dividindo com o Lote 24.....	38,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 28.....	30,50m	

Lado esquerdo dividindo com a Rua C-235.....
25,50m
 Pela linha de chanfrado.....
07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia


 Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
 Adriana Queiroz de Castro Martins
 Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 25169093/2004

INTERESSADO: SEPLAN

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº 617/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, e as entidades **ADEMI-GO - Associação das Empresas do Mercado Imobiliário de Goiás** e **SINDUSCON-GO - Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Goiás**, visando a cooperação técnica para disponibilização de sistema informatizado de aprovação de projetos, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, **contados a partir da data de sua assinatura.**

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 25050487/2004

INTERESSADO: Rony de Paula Mendonça

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 619/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Rony de Paula Mendonça**, para realização de Mini Curso junto aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, **nos dias 09 e 11 de novembro de 2004**, conforme descrito no Processo n.º 2.505.048-7/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 25050452/2004

INTERESSADO: Milla Schamltz Tatico Borges Santos

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 621/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 700,00** (setecentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Milla Schamltz Tatico Borges Santos**, para realização de Mini Curso junto aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, **nos dias 07, 14, 26 e 28 de outubro e 04 de novembro de 2004**, conforme descrito no Processo n.º 2.505.045-2/2004.